



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## Autógrafo nº 37/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 20, de 21-8-2025, do Poder Executivo, código externo: 216.317.558.690.527.441, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I, e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.09.05.10.302.0126.1115 02 – Despesas de Capital	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 800.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º e §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência voluntária de 2025 do Governo do Estado de São Paulo, com fundamento na Resolução nº 127, de 08 de julho de 2025, registrado no balancete da receita sob nº 263 - 2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 – ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 17 de setembro de 2025.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E999-9F65-2AF4-17E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 17/09/2025 15:09:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 17/09/2025 15:10:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/E999-9F65-2AF4-17E4>